



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

LEI MUNICIPAL Nº 364 /99, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1999.

### **INSTITUI A COMENDA MUNICIPAL PROFESSOR OLAVO CARTAXO e dá outras providências.**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI,  
ESTADO DO CEARÁ, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica criada a COMENDA PROFESSOR OLAVO CARTAXO, que será entregue anualmente, a personalidades de maior destaque da Educação do Município, privativo de Professores e Técnicos Educacionais.

ART. 2º - A seleção dos homenageados ficará a cargo da Secretaria de Educação que comporá comissão especial para julgar as indicações e proceder as formalidades e critérios de escolha e a organização oficial da solenidade de Entrega.

ART. 3º - A COMENDA PROFESSOR OLAVO CARTAXO será representada por Certificado de Honra ao Mérito em papel e moldura especial e, por uma Coruja em bronze estilizada, sendo as despesas custeadas pela Secretaria de Educação do Município, conforme disponibilidades orçamentárias.

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE MAURITI-CEARÁ, EM 16 DE NOVEMBRO  
DE 1999.

  
MÁRCIO MARTINS SAMPAIO DE MORAIS  
PREFEITO MUNICIPAL